

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 28/2026

2. Descrição da necessidade

A descrição da necessidade em se adquirir Água Mineral em galões de 20 Litros no regime comodato para a Câmara Municipal de Potim reside em garantir o acesso a uma fonte confiável e livre de contaminantes de água potável para os funcionários e visitantes do órgão, uma vez que a água é um recurso essencial para a saúde e bem-estar de todos os indivíduos. Sendo assim, garantir o acesso a água potável é fundamental para manter a hidratação adequada, em especial nos dias mais quentes e secos e em um ambiente de trabalho, como a Câmara Municipal de Potim, onde funcionários e visitantes passam longas horas.

Galões de 20 litros são uma escolha prática para ambientes de trabalho, pois proporcionam uma quantidade adequada de água para uso ao longo do dia. Isso reduz a necessidade de substituições frequentes e torna mais conveniente para as pessoas se servirem. Ademais, em muitos locais de trabalho, incluindo instituições públicas como a Câmara Municipal, é importante cumprir regulamentações de saúde e segurança. Ter água mineral à disposição ajuda a atender a essas normas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Para mais, como a Câmara Municipal frequentemente recebe visitantes, como cidadãos, autoridades locais e convidados, oferecer água mineral de qualidade demonstra hospitalidade e cuidado com o bem-estar dos mesmos. Como muitas empresas que fornecem água mineral em galões também se preocupam com a sustentabilidade e podem oferecer serviços de reciclagem dos galões vazios, contribuindo para a redução do impacto ambiental. outrossim, a falta de água potável pode levar a interrupções no trabalho, pois as pessoas precisam buscar água fora das instalações, dessa forma, ter água mineral disponível ajuda a manter a produtividade e a eficiência dos funcionários.

Portanto, a necessidade de adquirir água mineral em galões de 20 litros para consumo na Câmara Municipal de Potim baseia-se pelo fato do serviço citado ser uma medida importante para garantir a saúde, segurança e conforto dos funcionários e visitantes, ao mesmo tempo em que contribui para o funcionamento adequado das atividades diárias no local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Câmara Municipal de Potim	Abner Daniel Ferreira da Silva de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender à necessidade da Câmara Municipal de Potim de garantir o fornecimento contínuo e adequado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, destinados ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes, observando-se integralmente as especificações, condições de qualidade, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, com os respectivos garrações em condições adequadas de utilização, devidamente higienizados, íntegros, sem rachaduras, deformações, vazamentos ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade do produto. Os recipientes deverão apresentar tampa devidamente fechada e lacrada, sem sinais de violação, bem como rótulo contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, inclusive identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes.

Os garrafões de 20 litros deverão ser disponibilizados pela contratada em regime de comodato, permanecendo a propriedade dos vasilhames com o fornecedor, mediante sistema de troca dos recipientes vazios pelos recipientes abastecidos. Caberá à contratada assegurar a adequada higienização, conservação e condições de utilização dos vasilhames fornecidos, bem como realizar o recolhimento dos recipientes vazios quando da entrega de novos garrafões.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade da Câmara Municipal de Potim, durante o período de contratação, evitando-se a formação de estoque excessivo e possibilitando que as quantidades sejam solicitadas de acordo com o consumo efetivo. A contratada deverá realizar as entregas no endereço indicado pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos.

A empresa contratada deverá possuir estrutura adequada para armazenamento, transporte e distribuição da água mineral, garantindo que os produtos sejam mantidos em condições apropriadas de higiene, conservação e proteção contra contaminações, exposição inadequada ao sol, calor excessivo ou outras situações que possam comprometer sua qualidade.

Deverão ser observadas todas as normas sanitárias, de qualidade e demais regulamentações aplicáveis ao fornecimento de água mineral, cabendo à contratada manter, durante toda a execução da contratação, as licenças, autorizações e demais documentos necessários ao regular exercício de sua atividade, quando exigíveis.

A contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem embalagem ou garrafão danificado, lacre violado, vazamento, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade constatada no momento do recebimento ou posteriormente. A substituição deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração, de modo a não comprometer a continuidade do abastecimento.

Por se tratar de fornecimento de bem de consumo, não será exigida capacitação específica dos servidores da Câmara Municipal, sendo suficiente a designação dos responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização do fornecimento. A execução deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do abastecimento, qualidade do produto e interesse público, garantindo que a solução contratada atenda adequadamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Potim.

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal de Potim.

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição dos materiais de consumo do presente processo (água mineral natural), os estabelecimentos congêneres, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. No relatório anexo a este processo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, realizados nos moldes pretendidos.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, destinados ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Potim, durante o período de vigência da contratação.

O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitações do responsável designado, permitindo o abastecimento contínuo das dependências da Câmara Municipal sem a necessidade de aquisição de grandes quantidades de uma única vez. A solução deverá considerar o consumo estimado e a quantidade prevista para o período contratual, de modo a garantir a disponibilidade do produto sem formação de estoque excessivo.

Os garrafões de 20 litros serão disponibilizados em regime de comodato, permanecendo de propriedade da contratada. O sistema de fornecimento compreenderá a entrega dos garrafões abastecidos e o recolhimento dos recipientes vazios, mediante troca, cabendo à contratada assegurar que os vasilhames utilizados estejam em condições adequadas de higiene, conservação e utilização.

A contratada será responsável por realizar o transporte e a entrega dos produtos diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Potim, incluindo os custos e procedimentos necessários para o adequado deslocamento, carregamento e descarregamento dos garrafões. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições que preservem suas características e qualidade, evitando exposição inadequada ao sol, calor, sujeira, produtos químicos ou quaisquer outros fatores que possam comprometer sua condição para consumo.

No momento do recebimento, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade dos garrafões e lacres, condições das embalagens, identificação do produto, prazo de validade e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência. Produtos que apresentem qualquer irregularidade ou que estejam em desacordo com as condições contratadas deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

A solução também contempla a retirada e reutilização dos garrafões retornáveis, contribuindo para a redução do descarte de embalagens e para uma utilização mais sustentável dos recipientes empregados no fornecimento. Caberá à contratada adotar os procedimentos necessários para higienização, conservação, reutilização e adequada destinação dos vasilhames, conforme as normas aplicáveis.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, que acompanhará o fornecimento, verificará o atendimento das condições estabelecidas e registrará eventuais ocorrências. O pagamento será realizado conforme as quantidades efetivamente fornecidas e regularmente recebidas pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada o fornecimento, transporte, entrega, disponibilização dos garrafões em comodato, recolhimento dos recipientes vazios e substituição de produtos em desconformidade, proporcionando abastecimento contínuo de água mineral para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Potim, com fornecimento conforme a demanda efetiva e observância das condições de qualidade, higiene, conservação e economicidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL ESPECIFICAÇÕES - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFÃO 20 L; CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM RETORNO DE VASILHAME (COMODATO) COMPLEMENTAÇÃO: O ITEM INCLUI ÁGUA E VASILHAME, COM TAMPA FECHADA, LACRADA , SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	288	R\$ 16,60	R\$ 4.780,80

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.780,80

O custo estimado da contratação é de R\$4.780,80, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim.

Da metodologia aplicada à política de preços:

De acordo com o Art.14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Potim, a pesquisa de preços:

[...] Art. 16 A pesquisa de preços referenciais de mercado de que trata o art. 14, inciso I, deste Regulamento, poderá tomar como parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no PNPC, no painel de preços federal ou ainda nos demais sistemas informatizados, formalmente aprovados;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do regulamento federal. [...]

A pesquisa de preço foi realizada por meio do sítio eletrônico "Banco de Preços", ferramenta de pesquisas autorizada pelo Governo Federal amplamente utilizada nos demais entes da Administração Pública, utilizando-se, como parâmetro o inciso II em conformidade com as disposições do supracitado normativo para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

TERMO DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇO DE REFERÊNCIA)

Informo que para formação do orçamento estimado levou-se em consideração o disposto no Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim conjuntamente ao Art. 23 inciso II da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[...] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma

combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; [...]

O relatório da pesquisa de preços estará anexado nos autos deste processo, seguindo todas as condições determinadas pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A demanda será executada de maneira parcelada mediante Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente compra está prevista no Item Nº 16 do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Potim.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, proporcionará à Câmara Municipal de Potim condições adequadas para garantir o abastecimento contínuo de água destinada ao consumo de servidores, vereadores e visitantes, atendendo a uma necessidade permanente das atividades desenvolvidas nas dependências do órgão.

Como principal benefício, pretende-se assegurar a disponibilidade regular de água mineral em quantidade suficiente para atender à demanda da Câmara Municipal, evitando a falta do produto e possíveis interrupções ou dificuldades relacionadas ao acesso à água para consumo durante o expediente, reuniões, sessões legislativas e demais atividades institucionais realizadas no local.

A contratação também permitirá maior previsibilidade e organização do abastecimento, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração. Esse modelo possibilita adequar as entregas ao consumo observado, evitando a aquisição antecipada de quantidade excessiva de produtos, reduzindo a necessidade de armazenamento e contribuindo para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Outro benefício esperado consiste na garantia de qualidade e regularidade dos produtos fornecidos, mediante estabelecimento de requisitos relacionados à integridade dos garrações, lacres, prazo de validade, identificação e condições adequadas de conservação e transporte. Dessa forma, a Administração poderá realizar o recebimento dos produtos de acordo com critérios previamente definidos, possibilitando a substituição daqueles que eventualmente estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

A utilização de garrações retornáveis em regime de comodato também proporciona maior praticidade à Administração, uma vez que não será necessária a aquisição permanente dos recipientes utilizados para acondicionamento da água. O sistema de troca dos garrações vazios pelos abastecidos facilita a continuidade do fornecimento e permite a reutilização dos recipientes, contribuindo para a redução do descarte de embalagens.

A contratação proporcionará, ainda, maior eficiência administrativa, tendo em vista que a responsabilidade pelo fornecimento, transporte, entrega e recolhimento dos recipientes vazios ficará concentrada na empresa contratada. Isso reduz a necessidade de adoção de procedimentos adicionais pela Câmara Municipal para aquisição e reposição dos produtos, permitindo que os servidores responsáveis concentrem suas atividades nas atribuições institucionais.

Busca-se também assegurar maior controle e facilidade na fiscalização do fornecimento, mediante definição prévia das especificações, quantidades estimadas, condições de entrega e critérios de recebimento. A fiscalização poderá acompanhar as entregas realizadas e verificar a conformidade dos produtos, promovendo maior transparência e controle sobre a execução da contratação.

Sob o aspecto econômico, espera-se alcançar maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, mediante fornecimento conforme a demanda e pagamento somente pelos quantitativos efetivamente entregues e recebidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Por fim, a contratação contribuirá para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das dependências da Câmara Municipal de Potim, garantindo o atendimento de uma necessidade básica de consumo durante o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. Assim, os benefícios esperados estão relacionados principalmente à continuidade do abastecimento, qualidade dos produtos, eficiência operacional, organização das entregas, controle do consumo, redução de desperdícios e adequada aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar o adequado atendimento da necessidade identificada e a correta execução do fornecimento de água mineral natural. Inicialmente, deverá ser formalizado o processo de contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos pertinentes, incluindo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos necessários à instrução processual, observando-se as disposições aplicáveis à contratação.

Deverá ser realizada a definição e conferência das especificações do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 litros, bem como às condições de qualidade, validade, integridade dos recipientes, lacres, rotulagem, transporte, entrega e disponibilização dos vasilhames em regime de comodato.

A Administração deverá também verificar a disponibilidade do espaço físico adequado para o recebimento e armazenamento temporário dos garrações, observando condições de higiene, organização, ventilação e proteção contra exposição inadequada ao sol, calor, umidade ou outros fatores que possam comprometer a qualidade dos produtos.

Deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, competindo-lhe verificar a quantidade efetivamente entregue, as condições dos produtos, a integridade dos garrações e lacres, os prazos de validade e a conformidade das entregas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Também deverá ser estabelecido procedimento para o controle das solicitações e das entregas, possibilitando o registro dos quantitativos fornecidos e do consumo ao longo da vigência da contratação. Esse acompanhamento permitirá à Administração adequar os pedidos à demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A Câmara Municipal deverá orientar os responsáveis pelo recebimento quanto aos procedimentos para recusar ou solicitar a substituição de produtos em desconformidade, tais como garrações danificados, lacres violados, produtos fora do prazo de validade, embalagens inadequadas ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer a qualidade da água fornecida.

Por se tratar de objeto de fornecimento comum, não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores para a execução da contratação, sendo suficiente a designação do responsável pela fiscalização e o conhecimento das condições de recebimento e acompanhamento previstas no Termo de Referência.

Por fim, deverão ser adotadas as providências necessárias para o acompanhamento da execução contratual durante toda a vigência da contratação, incluindo o controle das entregas, o recebimento dos produtos, o recolhimento dos garrações vazios pela contratada e o registro de eventuais ocorrências, assegurando-se que o fornecimento permaneça regular e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Potim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de água mineral natural em garrações de 20 (vinte) litros apresenta impactos ambientais de baixa relevância, estando estes principalmente relacionados ao transporte dos produtos, ao consumo de recursos necessários à produção e higienização dos recipientes e à eventual geração de resíduos decorrentes de garrações danificados ou que não possam mais ser reutilizados.

Como principal medida mitigadora, será adotada a utilização de garrações retornáveis em regime de comodato, evitando-se a utilização de embalagens descartáveis e possibilitando a reutilização dos recipientes em sucessivos ciclos de fornecimento. A contratada deverá realizar o recolhimento dos garrações vazios e promover sua adequada higienização e conservação para posterior reutilização, contribuindo para a redução da geração de resíduos e do consumo de novas embalagens.

Os produtos deverão ser transportados e entregues de forma organizada, buscando-se evitar danos aos garrações e desperdícios durante as operações de carregamento, transporte e descarregamento. A contratada deverá adotar procedimentos adequados de acondicionamento e transporte, de modo a preservar a integridade dos recipientes e reduzir a ocorrência de perdas.

Os garrações que apresentarem condições inadequadas para reutilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação e as normas aplicáveis, não devendo ser descartados de forma irregular. Sempre que tecnicamente possível, deverá ser priorizada a reutilização ou reciclagem dos recipientes e materiais descartados.

A Administração também deverá contribuir para a redução de desperdícios por meio do controle do consumo e da solicitação dos produtos conforme a necessidade efetiva, evitando a aquisição ou manutenção de estoque superior ao necessário. O fornecimento parcelado permitirá adequar as quantidades entregues ao consumo real da Câmara Municipal, reduzindo o risco de perdas decorrentes de armazenamento prolongado ou vencimento do produto.

Quanto ao armazenamento, os garrações deverão ser mantidos em local adequado, limpo, organizado, protegido da exposição direta ao sol e de fontes de calor e afastado de produtos que possam ocasionar contaminação, contribuindo para a conservação dos produtos e para a redução de perdas.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais inerentes ao fornecimento e transporte do produto, estes poderão ser reduzidos mediante a adoção de embalagens retornáveis, recolhimento e reutilização dos garrações, destinação adequada dos recipientes inutilizados, controle do consumo, fornecimento conforme a demanda e adoção de boas práticas de transporte e armazenamento, promovendo maior eficiência no uso dos recursos e redução da geração de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, com disponibilização dos respectivos vasilhames em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Potim.

A solução identificada mostra-se adequada para atender à demanda administrativa, considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água mineral para consumo dos servidores, vereadores e visitantes, bem como a possibilidade de realização das entregas de forma parcelada, conforme o consumo efetivo da Câmara Municipal.

Verificou-se, ainda, que o objeto possui características comuns e amplamente disponíveis no mercado, não tendo sido identificada, no levantamento realizado, solução alternativa que apresente condições mais adequadas para o atendimento da necessidade. A contratação pretendida também permite estabelecer requisitos objetivos relacionados à qualidade dos produtos, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de transporte, entrega e substituição de produtos em desconformidade.

A adoção de garrações retornáveis em regime de comodato contribui para a racionalização do fornecimento e para a redução da utilização de embalagens descartáveis, enquanto o fornecimento parcelado permite adequar as aquisições à demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Considerando a necessidade identificada, a solução escolhida, a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, a possibilidade de fornecimento parcelado e as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo sua execução observar as especificações e condições a serem estabelecidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES SARETTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 14:46:48.